

Regime de Tratamento Excepcional

RTE



O Regime de Tratamento Excepcional (RTE) permite que todos os alunos dos cursos presenciais de graduação da UNIFEI realizem atividades pedagógicas domiciliares, partindo do princípio que os estudantes estão impossibilitados de frequentar temporariamente as aulas presenciais na universidade, conforme disposto no Art. 68 da Norma de Graduação da UNIFEI.

O RTE não é o mesmo que oferta de EaD, embora possa utilizar tecnologias de informação e comunicação para que as tarefas sejam realizadas. Neste regime os alunos recebem de cada docente um roteiro semanal de estudos que pode conter exercícios para fixação do conteúdo, notas de aula, texto para leitura, vídeos ou outras tarefas compatíveis com atividades em domicílio. O roteiro poderá contemplar, a critério dos docentes, encontros virtuais com os alunos.



RTE

Regime de Tratamento Excepcional

O RTE terá início em **06/04/2020** e durará até **30/04/2020** podendo ser prorrogado mediante avaliação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da universidade.

No intuito de auxiliar alunos, professores, coordenadores de curso e diretores a entender o funcionamento do RTE, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) preparou um conjunto de perguntas e respostas que será continuamente atualizado.

Caso alguma dúvida não esteja respondida neste documento, envie a sugestão para prg@unifei.edu.br com o título “Sugestão FAQ – RTE”.



Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:

Regime de Tratamento Excepcional

***ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO,
TIREM SUAS DÚVIDAS SOBRE O:***

RTE



RTE

Eu vou ter aulas a distância no RTE?

Durante o RTE os professores das disciplinas disponibilizarão semanalmente um **roteiro de estudos** para os alunos seguirem em casa.

Este roteiro poderá incluir listas de exercícios, texto para leitura, vídeos, fóruns de discussão, entre outras possibilidades.

Ficará a critério do professor realizar encontros virtuais com os alunos matriculados em sua disciplina.



2

*Perguntas frequentes versão 02 - 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE*

RTE

Qual será a plataforma para a disponibilização do material de estudos no RTE?

O professor deverá utilizar preferencialmente o SIGAA, mas ele poderá usar outra plataforma desde que ela seja acessível a todos os alunos de sua turma.



3

Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE

RTE

Como acontecerão os encontros virtuais, caso o professor opte por realizá-los?

Caso o professor decida realizar encontros virtuais com sua turma, ele poderá utilizar, por exemplo, o *Google Meet* ou outra ferramenta de fácil acesso.

Os encontros virtuais deverão ocorrer no horário regular de aula da disciplina e o docente não poderá cobrar presença dos estudantes nestes encontros. Um tutorial sobre o funcionamento do *Google Meet* pode ser encontrado no link: bit.ly/covidRTE



4

*Perguntas frequentes versão 02 - 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE*

RTE

Como será feita a cobrança de frequência durante o RTE?

A frequência será cobrada por meio da participação dos alunos na realização das atividades propostas pelos professores.



5

Perguntas frequentes versão 02 - 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE

RTE

O professor poderá dar atividade valendo nota durante o RTE?

Sim. O professor poderá, a seu critério, propor atividades que componham a nota da disciplina com **peso máximo de 30%**. Ou seja, como a nota final máxima obtida em uma disciplina é 10 (dez) pontos, o docente pode atribuir 3 (três) pontos em atividades durante o RTE.

A porcentagem considera o RTE com vigência até 30 de abril de 2020 e, caso este regime seja estendido, ela deverá ser revista.



6

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Eu não tenho condições de participar do RTE. Como faço neste caso?

Nesta situação, o aluno poderá realizar as atividades do RTE após a retomada das aulas presenciais na UNIFEI. Para isso, deverá enviar ao coordenador de seu curso até 09 de abril de 2020 uma autodeclaração disponível no anexo da resolução do CEPEAd e deste documento.

A autodeclaração precisará conter as justificativas do aluno para os motivos que o impedem de participar do RTE. Os coordenadores de curso enviarão as justificativas à PRG que, após o recebimento das informações, notificará os docentes das disciplinas sobre os alunos que não participarão do RTE.



7

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Em que momento do semestre letivo ocorrerá a reposição das atividades para os alunos que justificaram sua ausência no RTE?

A PRG ficará responsável por determinar um período no Calendário Didático da Graduação destinado à reposição dessas atividades assim que as aulas presenciais voltarem.



8

RTE

O professor deverá repor as atividades dos estudantes que justificaram a impossibilidade de participação no RTE?

Não necessariamente.

O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o RTE. No caso da atividade ser um encontro virtual (Google Meet, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).



9

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Como ficam os prazos que constam no Calendário Didático da Graduação de 2020?

Todos os prazos estipulados no calendário deverão ser revistos assim que as aulas presenciais na UNIFEI retornarem.

Situações como trancamento de disciplinas, desligamento por índices, trancamento de semestre, entre outras, serão objeto de discussão no CEPEAd assim que as aulas presenciais retornarem.



10

*Perguntas frequentes versão 02 - 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE*

RTE

Os dias de atividades em RTE contarão como dias letivos para cumprimento do Calendário Didático da Graduação?

Sim. No novo Calendário Didático da Graduação, a ser proposto pela PRG e aprovado no CEPEAd, o período de março (de 02/03 a 14/03) e o período em RTE (de 06/04 a 30/04) serão contabilizados para cumprimento de carga horária e dias letivos.



11

*Perguntas frequentes versão 02 - 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional - RTE*

RTE

Durante o RTE eu posso perder o auxílio de assistência estudantil?

Sim, caso você não esteja matriculado em, no mínimo, 12 horas/semana em cursos diurnos ou em 10 horas/semana em cursos noturnos. Leve essa informação em consideração antes de solicitar trancamento de disciplinas.

Porém, caso você entregue a autodeclaração indicando a impossibilidade de participar do RTE, mas sua matrícula permaneça adequada quanto à carga horária mínima descrita acima, você continuará participando do Programa de Assistência Estudantil da UNIFEI.



Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:

Regime de Tratamento Excepcional

***DOCENTES,
TIREM SUAS DÚVIDAS SOBRE O:***

RTE



RTE

Quais são minhas obrigações como docente durante o RTE?

São as seguintes:

- a) Disponibilizar, semanalmente, um roteiro de estudos aos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa, como leituras, exercícios, vídeos, fóruns de discussão, questionários, entre outras possibilidades;
- b) Controlar a frequência dos estudantes apenas pela participação nas atividades realizadas por eles;
- c) Combinar com os alunos um horário semanal para tirar dúvidas por e-mail ou por meio de ferramentas de comunicação como o Google Meet;
- d) Atualizar o Plano de Curso da disciplina no SIGAA para que nele estejam descritas as atividades realizadas em RTE;
- e) Avisar os discentes matriculados nas disciplinas sob sua responsabilidade do início das atividades do RTE.



2

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*



Sou obrigado a realizar encontros virtuais com meus alunos?



Não. Esta decisão ficará a critério de cada docente. Mas o docente que realizar um encontro virtual com sua turma deverá fazê-lo no horário regular da disciplina e **não poderá cobrar presença dos estudantes pela participação nesses encontros.**



3

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*



Posso utilizar outra plataforma ao invés do SIGAA para postar o material de estudos?



Sim, desde que esta plataforma seja acessível a todos os estudantes da turma.



4

RTE

Qual será o procedimento adotado para os alunos que não realizarem as atividades do RTE por motivos justificados?

Os alunos que não tiverem condições de realizar as atividades propostas durante o RTE, terão um período definido no Calendário Didático da Graduação para fazerem a reposição. A PRG receberá dos coordenadores de curso a lista de discentes impossibilitados, organizará os dados recebidos e notificará os docentes das disciplinas. O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o RTE. No caso da atividade ser um encontro virtual (*Google Meet*, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).



5

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Onde encontro mais informações sobre ferramentas de tecnologia de informação e comunicação?

A DTI preparou uma página onde disponibiliza tutoriais e exemplos de utilização das ferramentas do G Suite. A página pode ser acessada neste endereço: <https://bit.ly/covidRTE>

O CEDUC também já disponibilizou tutoriais para uso de recursos que podem auxiliar os docentes na produção de materiais educacionais virtuais e no uso da plataforma Moodle. Os tutoriais podem ser acessados pelo endereço: ceduc.unifei.edu.br.

Novos tutoriais serão inseridos constantemente, por isso, acesse o site com frequência. Caso o docente tenha sugestões de ferramentas para que sejam feitos tutoriais, pode enviá-las para: secretaria.neoa@unifei.edu.br



6

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Tenho alunos com necessidades educacionais específicas matriculados em minha disciplina. Como devo proceder neste caso?

O professor nesta situação continuará contando com o apoio do CEDUC, do NEI e do NEOA para adaptar as atividades propostas e torná-las inclusivas. Assim, deverá enviar os materiais a serem adaptados para o NEOA, conforme orientações e cronograma de submissão já divulgados no início do semestre.

Caso precise de mais esclarecimentos ou ajuda, pode entrar em contato pelos emails: secretaria.neoa@unifei.edu.br ou nei.itajubá@unifei.edu.br.



7

RTE

*Tenho professores que ministram disciplinas em laboratórios de computação.
Essas disciplinas podem ser oferecidas em RTE?*

Sim. Caberá ao docente responsável por ministrar disciplinas dessa natureza pensar em atividades computacionais que possam ser desenvolvidas pelos estudantes em casa. Vale destacar que essas disciplinas possuem vocação para estudos on-line e não há, portanto, razão pela qual elas não possam, a princípio, serem consideradas no âmbito do RTE.



RTE

As avaliações deverão obrigatoriamente ser feitas durante o RTE?

Não. O docente pode deixar as avaliações para o retorno das atividades presenciais.



9

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Posso usar Metodologias Ativas com minha turma durante o RTE?



Sim. É altamente recomendável o uso dessas metodologias com os alunos.



RTE

Os dias de atividades em RTE contarão como dias letivos para o Calendário Didático da Graduação?

Sim. No novo Calendário Didático da Graduação, a ser proposto pela PRG e aprovado no CEPEAd, o período de março (de 02/03 a 14/03) e o período em RTE (de 06/04 a 30/04) serão contabilizados para cumprimento de carga horária e dias letivos.



11

*Perguntas frequentes versão 02 – 02/04/2020:
Regime de Tratamento Excepcional – RTE*

RTE

Como devo proceder no SIGAA em relação aos dias em que as aulas ficaram suspensas?

O professor **deve** cancelar estas aulas.
No perfil do docente no SIGAA é possível realizar esta operação.





RTE

Regime de Tratamento Excepcional

